



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.880 DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Dá nova redação ao caput do artigo 2º da Lei nº 3.873 de 12 de setembro de 2008 e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do artigo 2º da Lei nº 3.873 de 12 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - As alíneas "a" e "b" do Inciso II do artigo 5º da Lei nº 3.604 de 28 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de outubro de 2008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal